



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CONTRATO Nº 20210661**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, localizado na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA SAPUCAIA N/0, portadora do CPF nº 935.940.892-15 e, de outro lado **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 07.329.932/0001-21, estabelecida na ROD PA 279, s/nº. KM 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por SUZI SASKIA GOMES, residente na Rodovia 279, s/nº, Km 160, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 627.449.762-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-006FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este contrato administrativo tem como origem a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-006FMS, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União / Estado do dia 25/11/2021, no Diário Eletrônico da FAMEP do dia 25/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, que compreende os serviços, materiais, mão de obra com encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, tributos, seguros, transportes, registro no conselho de classe (CREA ou CAU) referente a execução, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, descrita no Projeto Básico e anexos, constantes do edital de licitação e orçamento analítico em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088819	REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - Marca.: CST REFORMA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, ÁREA TOTAL CONSTRÍDA = 949,85 METROS QUADRADOS.	UNIDADE	1,00	1.913.679,000	1.913.679,00
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>1.913.679,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos que estão disponíveis na Classificação Orçamentária: **Exercício 2021 Projeto 1111.103010003.1.060 Estruturação Bloco de Investimento, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.913.679,00.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global contratado é de **R\$ 1.913.679,00 (um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).**

**5.1.** Neste preço global estão inclusos todos os custos que incidam ou venham a incidir para a execução da obra contratada, tais como: seguros, taxas, mobilização, equipamentos, pessoal, tributos, transportes, contribuições sociais e previdenciárias, seguros, manutenção preventiva e corretiva do canteiro de obras, entre outras.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- 6.1.** O boletim de medição mensal deverá ser apresentado para conferência dos serviços executados e aprovação pela Fiscalização, conforme Cronograma Físico-financeiro da obra;
- 6.2.** A Contratada emitirá a fatura correspondente que deverá ser entregue à Secretaria de Infraestrutura da PMT, para encaminhamento à Fiscalização;
- 6.3.** A fatura será submetida à Fiscalização para atesto da conformidade com a medição aprovada, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil a contar da entrega da fatura a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PMT;
- 6.4.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar do atesto pela Fiscalização;
- 6.5.** O pagamento da última parcela, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, só ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do recebimento das Notas Fiscais, Termos de Garantia e Manuais dos equipamentos/materiais adquiridos e instalados, bem como a documentação que retrate fielmente o que foi construído, o *as built*, que deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados na execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente ajuste terá a **vigência de 07 (sete) meses**, sendo **início no dia 21 de dezembro de 2021 e 21 de julho de 2022**, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIAS**

- 8.1.** A contratada deverá apresentar garantia da obra no valor de 5% (cinco por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.** A comprovação da garantia deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, e será condição para emissão da Ordem de Serviço pela Fiscalização, para o início da obra.
- 8.3.** A garantia será liberada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

Definitivo.

**8.4.** O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 no Código Civil.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É permitida a subcontratação parcial do objeto desde que avaliada e autorizada pela Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Apresentar, em anexo a sua planilha orçamentária as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens do orçamento, a composição da taxa de BDI, a composição dos encargos sociais e o seu cronograma físico-financeiro;

**10.2.** Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.3.** Executar o objeto contratado, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Fiscalização;

**10.4.** Proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

**10.5.** Permitir o livre exercício da Fiscalização da CONTRATANTE;

**10.6.** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução da obra solicitados pela Fiscalização;

**10.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**10.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou equipamentos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

**10.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização da obra;

**10.10.** Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução da obra;

**10.11.** Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;

**10.12.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução da obra, de sua Responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

**10.13.** Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução da obra;

**10.14.** Afastar ou substituir qualquer operário que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização, cause embaraço à boa execução da obra;

**10.15.** Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Fiscalização, procedendo sua substituição;

**10.16.** Sempre que solicitado pela Fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela Contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos equipamentos/materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

**10.17.** Proceder a limpeza permanente do local de execução da obra, bem como a remoção do material indesejável;

**10.18.** Proceder a remoção de materiais remanescentes após o Recebimento Provisório, sem ônus à Contratante;

**10.19.** Ao final da execução do objeto, entregar a Fiscalização as Notas Fiscais, Termos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Garantia e Manuais dos equipamentos/materiais adquiridos e instalados, bem como o *as built*, documentação que retrata fielmente o que foi construído, incluindo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados na execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da Contratada;
- 11.2. Efetuar os pagamentos a Contratada conforme pactuado;
- 11.3. Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela Contratada, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 11.4. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

- 12.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela Contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;
- 12.2. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da Contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.
- 12.3. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no Termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.
- 12.4. O serviço que não satisfaça as condições de aceitação serão rejeitadas pela fiscalização (art. 76 da Lei nº 8.666/93), notificando-se a Contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.
- 12.5. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua Responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.
- 12.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela Fiscalização e pelo representante da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades à CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais cominações legais cabíveis, garantida a prévia defesa em processo regular:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) na hipótese de atraso na execução, será aplicada multa de 0,05% calculada sobre o valor global do contrato, limitado ao percentual máximo de 10%, por ocorrência;
- b) nos demais caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço global do contrato;
- c) a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

intimação pelo contratado, podendo também ser descontada da garantia prestada e a diferença porventura remanescente, poderá ser debitada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as previstas em lei, mediante notificação extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO NA OBRA**

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação ao Projeto Básico, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, após a autorização prévia e expressa da Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da obra é de **150 (cento e cinquenta)** dias, a contar da data de início da obra estabelecida na Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização da obra será exercida por arquiteto(a) e/ou engenheiro(a) civil, designado(s) pela Administração da PMT;

**17.2.** A Fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, após a Contratada apresentar a comprovação da garantia da obra e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do engenheiro ou arquiteto responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA ou CAU-PA, referente a execução do objeto, no prazo máximo de 5 dias úteis da data de assinatura do contrato;

**17.3.** A Fiscalização deverá registrar ART ou RRT junto ao CREA-PA ou CAU-PA, como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

**17.4.** A Fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, em conformidade com o Projeto Básico (Desenhos, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Orçamento (Planilha de Custos e Serviços) e Cronograma físico-financeiro), com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;

**17.5.** A Fiscalização deverá atestar a execução dos serviços constantes da fatura, para efetivação dos pagamentos;

**17.6.** A Fiscalização comunicará à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços;

**17.7.** Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a Fiscalização solicitará a Contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

**17.8.** A Fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

**17.9.** A Fiscalização informará aos Secretários de Infraestrutura e de Finanças a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

**17.10.** A Fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

**17.11.** A Fiscalização não exclui nem reduz a Responsabilidade da Contratada de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidades ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corResponsabilidade do PMT-PA, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

**18.2.** A aceitação da obra não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da Responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Tucumã, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face do que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição Estadual e art. 61, Parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

TUCUMÃ-PA, em 21 de Dezembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ 07.329.932/0001-21  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURA**

	<b>NOME DO DOCUMENTO</b>	
<b>1</b>	<b>NA PRIMEIRA FATURA/MEDIÇÃO</b>	
1.a	Alvara da obra emitido pela Prefeitura de TUCUMÃ	
1.b	Relação de empregados da obra	
1.c	CEI – Comprovante de inscrição da obra, junto ao INSS	
1.d	ART ou RRT, quitada junto ao CREA/PA ou CAU	
1.e	CND – Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social	
1.f	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	
<b>2</b>	<b>EM TODAS AS FATURAS/MEDIÇÕES</b>	
2.a	Carta solicitando pagamento, devidamente assinada	
2.b	Recibo assinado em duas vias	
2.c	Fatura/Nota Fiscal em duas vias, destacando os valores de tributos, citando o nº do Contrato	
2.d	GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (cópia do mês anterior ao faturamento, da obra e da empresa)	
2.e	GPS – Guia da Previdência Social (cópia contendo o registro da obra e da empresa – Código 2208)	
2.f	Boletim de Medição, devidamente atestado pela Fiscalização da PMTPA	
2.g	Cópia da Nota de Empenho	
2.h	Cópia de rescisão contratual de funcionários, se for o caso	
<b>3</b>	<b>ULTIMA FATURA</b>	
3.a	CND – do INSS	
3.b	CRS – do FGTS	
3.c	“Habite-se” da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ	
3.d	“As built” dos projetos que tenham sofrido qualquer alteração	
3.e	Termo de Recebimento Definitivo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>META 01 SERVIÇOS COMUNS A OBRA</b>								<b>44.486,29</b>
1.1	11340	SEDOP	Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica	m²	12,00	149,35	194,16	2.329,92
1.3	Comp 001	Próprio	Taxas do Crea e Cópas	vb	1,00	432,00	561,60	561,60
1.6	20177	SEDOP	Desentulho Geral da Obra com DMT até 2,00KM	m³	84,50	43,17	56,12	4.742,14
1.7	Comp 002	Proprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas em AT (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: entrada em alta tensão (através de subestação abaixadora com mureta de medição e sistema de aterramento) / alimentações elétricas em média e baixa tensão / sistema de iluminação e tomadas em ambientes internos / sistema de posteamento e iluminação da área livre externa (intra-limites) / sistema de climatização / sistema de proteção e prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA) / e o que houver, unidade de 150Kva	Unid	1,00	3.064,67	3.984,07	3.984,07
1.8	Comp 003	Proprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações de Elétricas de Baixa Tensão (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: Iluminação geral, tomadas, interruptores e informática	Unid	1,00	13.024,84	16.932,29	16.932,29
1.9	Comp 004	Proprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: sistema de combate através de extintores de incêndio / sistema de iluminação de emergência / rota de fuga através de saídas de emergência / sistema de detecção e alarme de incêndio / sinalização de emergência / formatação de brigada de incêndio / e o que houver	Unid	1,00	5.516,40	7.171,32	7.171,32
1.10	Comp 005	Proprio	Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (registrado e aprovado nos órgãos competentes), completo, abrangendo: água fria (captação / reservação / distribuição) / distribuição / águas pluviais (coleta e emissão) / esgoto (coleta e emissão de águas fecais / coleta e emissão de águas servidas / tratamento séptico) / e o que houver	Unid	1,00	6.742,27	8.764,95	8.764,95
<b>META 02 SERVIÇOS DE DRENAGEM EXTERNA</b>								<b>70.480,30</b>
2.1	<b>CANALETA EM CONCRETO - EXTENSÃO 65,50m</b>							
2.1.1	16	ORSE	Demolição de calçada	m²	52,48	17,62	22,91	1.202,32
2.1.2	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	6,56	45,18	58,73	385,27
2.1.3	30011	SINAPI	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	3,28	97,10	126,23	413,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



2.1.4	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	15,72	576,86	749,92	11.788,74
2.1.5	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concret.	m	80,50	268,75	349,38	28.125,09
2.1.6	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	15,00	176,55	229,52	3.442,80
2.1.7	101623	SINAPI	Enchimento da canaleta em brita ou seixo rolado	m	13,10	192,70	250,51	3.281,68
2.1.8	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto	Unid	12,00	632,66	822,46	9.869,52
2.1.9	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. Concreto	Unid	1,00	713,97	928,16	928,16
2.1.10	91791	SINAPI	ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS/HORIZONTAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	41,10	88,27	114,75	4.716,23
2.1.11	91790	SINAPI	ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS/HORIZONTAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2016	m	77,00	63,21	82,17	6.327,09
		<b>META 03</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL : ALTA, BAIXA, SPDA E LÓGICA - BLOCO AMBULATORIAL</b>					<b>383.320,02</b>
<b>3.1</b>			<b>RETIRADA DE TRANSFORMADOR</b>					<b>2.499,56</b>
3.1.1	Comp 006	Próprio	Retirada de transformador com todos componenetes inclusive postes e aterramento	unid.	1,00	R\$ 1.862,74	2.421,56	2.421,56
3.1.2	9483	ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	txkm	120,00	R\$ 0,50	0,65	78,00
<b>3.1</b>			<b>INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150 KVA - 13,8 KV</b>					<b>65.593,11</b>
3.1.1	170693	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador Transformador de 150KVA-AT 13,2KV-BT220/127V (incl.poste, acessórios e equipamentos)	UM	1,00	R\$ 50.456,24	65.593,11	65.593,11
<b>3.2</b>			<b>INSTALAÇÃO ELETRICA E ILUMINAÇÃO E LOGICA</b>					<b>245.941,72</b>
3.2.1	170387	SEDOP	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	1,00	R\$ 811,54	1.055,00	1.055,00
3.2.2	170386	SEDOP	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UM	1,00	R\$ 703,03	913,94	913,94
3.2.3	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	3,00	R\$ 1.115,55	1.450,22	4.350,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.4	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	unid.	18,00	R\$ 264,04	343,25	6.178,50
3.2.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	unid.	20,00	R\$ 64,59	83,97	1.679,40
3.2.6	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	unid.	40,00	R\$ 19,85	25,81	1.032,40
	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	unid.	4,00	R\$ 240,64	312,83	1.251,32
	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	unid.	1,00	R\$ 454,89	591,36	591,36
3.2.4	170345	SEDOP	Luminaria tipo prato c/ lamp. Fluorescente (s/fia�ao)	unid.	24,00	R\$ 164,96	214,45	5.146,80
3.2.5	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	unid.	2,00	R\$ 761,25	989,63	1.979,26
3.2.6	171532	SEDOP	Lumin�ria de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	unid.	72,00	R\$ 317,81	413,15	29.746,80
3.2.7	171528	SEDOP	L�mpada de Led Tubular 18W bivolt	unid.	144,00	R\$ 26,60	34,58	4.979,52
3.2.8	170997	SEDOP	L�mpada fluorescente 100W 127V/220V	unid.	46,00	R\$ 92,25	119,93	5.516,78
3.2.9	170980	SEDOP	Lumin�ria p/ lâmp PLL de sobrepor	unid.	73,00	R\$ 75,96	98,75	7.208,75
3.2.10	170583	SEDOP	Luminaria tipo globo c/ lamp. Fluorescente - Marquize frontal	unid.	5,00	R\$ 190,99	248,29	1.241,45
3.2.11	170701	SEDOP	Ponto de for�a (tubul., fia�ao e disjuntor) acima de 200W	PT	28,00	R\$ 435,57	566,24	15.854,72
3.2.12	170081	SEDOP	Ponto de luz / for�a (c/tubul., cx. e fia�ao) ate 200W	PT	285,00	R\$ 208,39	270,91	77.209,35
3.2.13	170978	SEDOP	Lumin�ria c/ lâmp de emerg�ncia	M	48,00	R\$ 68,00	88,40	4.243,20
3.2.14	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	m	30,00	R\$ 408,11	530,54	15.916,20
3.2.15	00002442	SINAP	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGA�AO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	85,00	R\$ 11,74	15,26	1.297,10
3.2.16	00023690	SINAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	86,00	R\$ 2,80	3,64	313,04
3.2.17	0002688	SINAP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	289,00	R\$ 1,63	2,12	612,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.18	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	96,00	R\$ 29,23	38,00	3.648,00
3.2.19	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	122,00	R\$ 42,95	55,84	6.812,48
3.2.20	170749	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M	60,00	R\$ 49,12	63,86	3.831,60
3.2.21	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	M	60,00	R\$ 69,82	90,77	5.446,20
3.2.22	170933	SEDOP	Cabo de cobre 90mm2 - 1 KV	M	95,00	R\$ 93,78	121,91	11.581,45
3.2.23	171034	SEDOP	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	6,00	R\$ 98,92	128,60	771,60
3.2.28	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	UN	32,00	R\$ 178,23	231,70	7.414,40
3.2.29	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	UN	32,00	R\$ 435,52	566,18	18.117,76
<b>3.3</b>			<b>PARA RÁIOS ( SPDA ) E MALHA DA ATERRAMENTO</b>					<b>69.285,63</b>
3.3.1	171163	SEDOP	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN	45,00	R\$ 139,25	181,03	8.146,35
3.3.2	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	M	351,00	R\$ 76,33	99,23	34.829,73
3.3.3	96977	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm <sup>2</sup>	M	300,00	R\$ 55,82	72,57	21.771,00
3.3.4	96972	SINAP	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	90,00	R\$ 32,01	41,61	3.744,90
3.3.5	96984	SINAP	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼ ) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	R\$ 40,70	52,91	793,65
	<b>META 04</b>		<b>REFORMA DO BLOCO AMBULATORIAL - ÁREA TOTAL : 740,39 m<sup>2</sup></b>					<b>1.095.131,44</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>53.796,35</b>
4.1.1	20307	SEDOP	Retirada de telhas de fibro-cimento ( sem aproveitamento )	m <sup>2</sup>	479,39	5,89	7,66	3.672,13
4.1.2	20020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura, tesouras e caibos ( s/ aproveitamneto)	m <sup>2</sup>	479,39	4,08	5,30	2.540,77
4.1.3	20014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	135,30	3,36	4,37	591,26
4.1.4	Comp 007	Próprio	Retirada de grelhas em canaletas frontais	m	15,00	3,81	4,95	74,25
4.1.5	Comp 008	Próprio	Retirada de canaletas em concreto existente - frontais	m	15,00	39,33	51,12	766,80
4.1.6	Comp 009	Próprio	Retirada de Louças, Metais e Bancadas	Unid.	44,00	46,28	60,17	2.647,48
4.1.7	20855	SEDOP	Retirada de luminárias	pt	113,00	9,29	12,08	1.365,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.1.8	Comp 010	Próprio	Retirada de Pontos Elétricos	pt	115,00	7,24	9,42	1.083,30
4.1.9	Comp 011	Próprio	Retirada de fiação elétrica externa ao prédio	unid.	1,00	2.600,84	3.381,09	3.381,09
4.1.10	Comp 012	Próprio	Retirada de caixas premoldadas/metálicas em paredes	unid.	6,00	43,28	56,26	337,56
4.1.11	Comp 013	Próprio	Retiradas de climatizadores em paredes ( qualquer potência )	unid	16,00	68,93	89,60	1.433,60
4.1.12	20628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	87,35	5,09	6,62	578,26
4.1.13			Retirada de Piso cerâmico	m <sup>2</sup>	604,00		0,00	0,00
4.1.14	20016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria	m <sup>3</sup>	15,75	35,38	45,99	724,34
4.1.15	20677	SEDOP	Retirada da pintura (c/ escova de aço)	m <sup>2</sup>	4.737,66	3,57	4,64	21.982,74
4.1.16	Comp 014	Próprio	Retirada de revestimento cerâmico em paredes ( sanitários )	m <sup>2</sup>	193,96	4,82	6,27	1.216,15
4.1.17	Comp 015	Próprio	Retirada de reboco em paredes ( faixa geral 1,50m )	m <sup>2</sup>	1.304,70	6,61	8,59	11.207,37
4.1.18	Comp 016	Próprio	Retirada de Cx d'água existente , V=2.000 Litros	Unid.	1,00	149,39	194,21	194,21
<b>4.2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRA</b>							<b>187,90</b>
4.2.1	30010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade - Novas Alvenarias	m <sup>3</sup>	2,58	31,59	41,07	105,96
4.2.2	30254	SEDOP	Reaterro compactado	m <sup>3</sup>	1,81	34,90	45,37	81,94
<b>4.3</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							<b>17.160,88</b>
4.3.1	50766	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	0,77	2.586,74	3.362,76	2.602,78
4.3.2	50766	SEDOP	Sapatas em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m <sup>3</sup>	2,05	2.586,74	3.362,76	6.880,21
4.3.3	60045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo(contenção)	m <sup>3</sup>	68,80	71,97	93,56	6.436,93
4.3.4	40257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m <sup>3</sup>	0,10	499,96	649,95	64,35
4.3.5	98557	SINAPI	Impermeabilização das vigas baldramas em material betuminoso	m <sup>2</sup>	30,10	30,07	39,09	1.176,61
<b>4.4</b>	<b>SUPER ESTRUTURA</b>							<b>17.572,98</b>
4.4.1	50766	SEDOP	Estruturas em concreto armado 25MPa, incluso formas de madeira, armação e concreto lançado ), Pilares e Vigas	m <sup>3</sup>	5,23	2.586,74	3.362,76	17.572,98
<b>4.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>7.830,58</b>
4.5.1	60046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	105,70	52,06	67,68	7.153,78
4.5.2	101162	SINAPI	Elemento vazado em cerâmica	m <sup>2</sup>	4,00	130,15	169,20	676,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>4.6</b>			<b>INSTALAÇÃO DE NOVO TELHADO METÁLICO C/ TELHAS DE FIBRO-CIMENTO E PLATIBANDA EM ALVENARIA ( H= 1,20M )</b>						<b>232.922,21</b>
4.6.1	100776	SINAPI	Estrutura Metálica p/ telha de fibro-cimento	kg	6.615,60	19,60	25,48	168.565,49	
4.6.2	70058	SEDOP	Telhamento em telha de fibro-cimento - 6mm	m <sup>2</sup>	551,30	57,56	74,83	41.253,78	
4.6.3	95952	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA TRAVAMENTO DA ALVENARIA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	1,99	1.966,04	2.555,85	5.091,25	
4.6.4	60046	SEDOP	ALVENARIA DE FECHAMENTO DO VOLUME DA CAIXA D'AGUA ELEVADA	m <sup>2</sup>	72,00	52,06	67,68	4.872,96	
4.6.5	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	144,00	7,00	9,10	1.310,40	
4.6.6	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante e impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	144,00	29,63	38,52	5.546,88	
4.6.7	70827	SINAPI	Calhas metálicas em chapa galvanizada larg. Total 70cm	m	70,00	55,77	72,50	5.075,00	
4.6.8	70241	SINAPI	Rufos metálicos em chapa galvanizada larg. Total 30cm	m	125,28	7,41	9,63	1.206,45	
<b>4.7</b>			<b>REVESTIMENTO PAREDES e IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>327.333,83</b>	
4.7.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1.304,70	7,00	9,10	11.872,77	
4.7.2	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	224,10	40,68	52,88	11.850,41	
4.7.3	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 - MARQUIZE	m <sup>2</sup>	118,01	160,84	209,09	24.674,29	
4.7.4	87535	SINAPI	Emboço com acabamento aprumado, sarrafeado à régua e alisado à colher de pedreiro; em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante;	m <sup>2</sup>	1.259,10	31,31	40,70	51.245,37	
4.7.5	130715	SEDOP	Revestimento com placas cerâmicas tipo Porcelanato em formato quadrado com dimensões em torno de 60x60 cm, alinhadas à prumo (deitadas) de modo reticular; completo, incluindo assentamento e rejunte	m <sup>2</sup>	913,92	117,14	152,28	139.171,13	
4.7.6	110245	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 30 mm, executado com argamassa industrial baritada (tendo como agregado o sulfato de bário hidratado / BaSO4), em superfície internas de parede de alvenaria / recapeamento das paredes da Sala de Raio X	m <sup>2</sup>	57,84	166,56	216,53	12.524,10	
4.7.7	130716	SEDOP	Revestimento com placas cerâmicas esmaltadas (de 1a qualidade / tipo fosca), em formato retangular com dimensões em torno de 25 x 7,5 cm, alinhadas à prumo (deitadas) de modo reticular; completo, incluindo assentamento e rejunte. ( sanitários )	m <sup>2</sup>	345,18	133,98	174,17	60.120,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.7.8	Comp 017	Próprio	Rodamaca assentados nos corredores , sala procedimento, pronto socorro	m	94,50	129,22	167,99	15.875,06
<b>4.8</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							<b>164.001,92</b>
4.8.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	752,53	24,42	31,75	23.892,83
4.8.2	130758	SEDOP	Pavimentação em piso Porcelanato medida 60x60 na tonalidade cinza clara completo, incluindo assentamento e rejunte - Padrão médio	m <sup>2</sup>	706,82	134,88	175,34	123.933,82
4.8.3	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	76,68	82,40	107,12	8.213,96
4.8.4	130716	SEDOP	Pavimentação em piso Porcelanato anti derrapante medida 60x60 na tonalidade cinza clara completo, incluindo assentamento e rejunte. ( rampas e pátio descoberto e escada de acesso ao superior )	m <sup>2</sup>	45,71	133,98	174,17	7.961,31
<b>4.9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>80.527,50</b>
<b>4.9.1</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							<b>48.633,44</b>
4.9.1.1	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CJ	15,00	706,22	918,09	13.771,35
4.9.1.2	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CJ	15,00	638,52	830,08	12.451,20
4.9.1.3	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	CJ	15,00	617,85	803,21	12.048,15
4.9.1.4	90242	SINAPI	Fornecimento e colocação de porta executada em placa de MDF c/ espessura de 20 mm, sanduichada entre placas (mantas) de chumbo com epeatura de 2 mm; revestida, em todas as faces, com laminado melamínico texturizado em tonalidade clara (liso e fosco c/ espessura de 0,8 mm); completa, incluindo: barras horizontais metálicas caixilho, alisares e ferragens específicas (fechaduras, trincos, etc.) / Vide quantidades de folhas e detalhamentos gerais (tipo de abertura e existência, ou não, de visores, etc.) em anexo	m <sup>2</sup>	5,88	1.355,67	1.762,37	10.362,74
<b>4.9.2</b>	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO</b>							<b>29.991,73</b>
4.9.2.1	100702	SINAPI	PORTA EM VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE DE ABRIR - 1,10 X 2,10 COM PUCHADORES E FECHADURA INCLUSOS, COMTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FURO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	2,31	317,63	412,92	953,85
4.9.2.2	100702	SINAPI	PORTA EM VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE DE CORRER - 2,00 X 2,10 COM PUCHADORES E FECHADURA INCLUSOS, COMTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FURO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	16,80	317,63	412,92	6.937,06
4.9.2.3	100702	SINAPI	PORTA EM VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE DE CORRER - 1,00 X 2,10 COM PUCHADORES E FECHADURA INCLUSOS, COMTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FURO ,	m <sup>2</sup>	4,20	317,63	412,92	1.734,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
4.9.2.4	100702	SINAPI	PORTA EM VIDRO TEMPERADO PIVOTANTE DE CORRER - 1,20 X 2,10 COM PUCHADORES E FECHADURA INCLUSOS, COMTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE E FURO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,52	317,63	412,92	1.040,56	
4.9.2.5	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,50 X 0,60 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	1,80	348,56	453,13	815,63	
4.9.2.6	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 2,00 X 0,60 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	2,40	348,56	453,13	1.087,51	
4.9.2.7	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,20 X 1,00 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	18,00	348,56	453,13	8.156,34	
4.9.2.8	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,00 X 0,60 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	3,60	348,56	453,13	1.631,27	
4.9.2.9	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 0,80 X 0,60 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	5,76	348,56	453,13	2.610,03	
4.9.2.10	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,15 x 1,30 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	1,50	348,56	453,13	677,43	
4.9.2.11	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,50x 1,00 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	4,50	348,56	453,13	2.039,09	
4.9.2.12	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,80 x 1,00 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	1,50	348,56	453,13	677,43	
4.9.2.13	94572	SINAPI	JANEALA EM VIDRO TEMPERADO DE CORRER - 1,80 x 1,00 COM PUCHADORES E TRINCO INCLUSOS , COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	3,60	348,56	453,13	1.631,27	
<b>4.9.3</b>			<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>					<b>1.902,33</b>	
4.9.3.1	90620		PORTÃO EM FERRAGEM FECHADO, INCLUSIVE TRINCO E CADEADO	m²	2,30	636,23	827,10	1.902,33	
<b>4.10</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					<b>121.625,47</b>	
<b>4.10.1</b>			<b>INSTALAÇÕES DE AGUA FRIA</b>					<b>8.611,68</b>	
4.10.1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	PT	6,00	106,26	138,14	828,84	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



4.10.1.2	91785	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	85,00	33,23	43,20	3.672,00
4.10.1.3	91788	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	60,00	37,71	49,02	2.941,20
4.10.1.4	91786	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	36,00	24,99	32,49	1.169,64
<b>4.10.2</b>			<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO</b>					<b>25.108,71</b>
4.10.2.1	180214	SEDOF	PONTO DE ESGOTO ( INLUSO TUBOS, CONEXÕES, CX E RALOS )	PT	6,00	251,55	327,02	1.962,12
4.10.2.2	91795	SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	136,50	58,63	76,22	10.404,03
4.10.2.3	91792	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	85,00	44,77	58,20	4.947,00
4.10.2.4	91794	SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	36,00	36,13	46,97	1.690,92
4.10.2.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Unid	6,00	9,37	12,18	73,08
4.10.2.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201	Unid.	22,00	25,18	32,73	720,06
4.10.2.7	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Unid.	1,00	421,83	548,38	548,38
4.10.2.8	180678	SEDOF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60X60CM C/ TAMPA DE CONCRETO	Unid	8,00	457,99	595,39	4.763,12
<b>4.10.3</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>22.715,84</b>
4.10.3.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	14,00	395,15	513,70	7.191,80
4.10.3.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	unid.	2,00	624,61	811,99	1.623,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**



4.10.3.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	14,00	268,05	348,47	4.878,58
4.10.3.4	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM PARA PCD, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid.	2,00	751,98	977,57	1.955,14
4.10.3.5	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Unid	20,00	140,98	183,27	3.665,40
4.10.3.6	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	250,24	325,31	2.602,48
4.10.3.7	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid.	2,00	79,33	103,13	206,26
4.10.3.8	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unid.	14,00	32,54	42,30	592,20
<b>4.10.4</b>			<b>BANCADAS / GRANITOS / TANQUES INOX</b>					<b>37.172,10</b>
4.10.4.1	190636	SEDOP	PIA 01 CUBA INOX C/ TORNEIRA , SIFÃO E VÁLVULA MEDINDO 2,00X0,60	Unid.	1,00	363,61	472,69	472,69
4.10.4.2	190238	SEDOP	PIA 01 CUBA INOX C/ TORNEIRA , SIFÃO E VÁLVULA MEDINDO 1,50 x 0,60	Unid.	14,36	671,57	873,04	12.536,85
4.10.4.3	110653	SEDOP	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA POLIDO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E BORDAS E RODAMÃO, ESPESSURA 2CM	m²	3,90	379,89	493,86	1.926,05
4.10.4.4	25035	SEDOP	BANCADA C/ PIA INOX 02 CUBAS INCLUSO ARMÁRIO MENDINDO 3,00X0,60 ( COZINHA )	Unid.	1,00	3.537,61	4.598,89	4.598,89
4.10.4.5	190647	SEDOP	CUBA EM AÇO INOS E C/ TORNEIRAS, SIFÃO E VÁLVULAS	Unid.	11,00	1.233,40	1.603,42	17.637,62
<b>4.10.5</b>			<b>INSTALAÇÕES CAIXA D'AGUA ELEVADA</b>					<b>16.395,27</b>
4.10.5.1	180837	SEDOP	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000L, INCLUSIVE INSTALAÇÕES TUBULAÇÕES E REGISTRO	Unid.	1,00	4.784,87	6.220,33	6.220,33
4.10.5.2	95952	SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA CAIXA D'AGUA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,75	1.966,04	2.555,85	4.472,74
4.10.5.3	60046	SEDOP	ALVENARIA DE FECHAMENTO DO VOLUME DA CAIXA D'AGUA ELEVADA	m²	35,00	52,06	67,68	2.368,80
4.10.5.4	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	70,00	7,00	9,10	637,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.10.5.5	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante e impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	70,00	29,63	38,52	2.696,40
<b>4.10.6</b>			<b>INSTALAÇÕES TRATAMENTO ESGOTO ( CAP. 100 PESSOAS ) E SUMIDOUROS</b>					<b>11.621,87</b>
4.10.6.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - ATERRO DO SUMIDOURO	m <sup>3</sup>	4,50	36,49	47,44	213,48
4.10.6.2	101138	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m <sup>3</sup>	12,96	11,07	14,39	186,49
4.10.6.3	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M <sup>2</sup> (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid.	2,00	4.022,96	5.229,85	10.459,70
4.10.6.4	91795	SINAPI	INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	m	10,00	58,63	76,22	762,20
<b>4.11</b>			<b>PINTURA GERAL</b>					<b>72.171,82</b>
4.11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.478,56	2,05	2,67	9.287,76
4.11.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	107,64	21,40	27,82	2.994,54
4.11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.478,56	12,70	16,51	57.431,03
4.11.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	105,70	17,25	22,43	2.370,85
4.11.5	100229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	4,00	16,85	21,91	87,64
	<b>META 05</b>		<b>PINTURA E REPAROS - CENTRO DE ESPECIALIDADES</b>					<b>60.038,12</b>
			<b>209,46 m<sup>2</sup></b>					
<b>5.1</b>			<b>REVISÃO EM TELHADO</b>					<b>11.050,07</b>
5.1.1	Comp 017	Próprio	Serviços em reparos do telhado com vedações, troca de telhas trincadas ou quebradas, cumeeiras e limpeza e vedações das calhas	m <sup>2</sup>	137,06	26,23	34,10	4.673,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.1.2	70827	SINAPI	Calhas metálicas em chapa galvanizada larg. Total 70cm	m	39,60	55,77	72,50	2.871,00
5.1.3	70241	SINAPI	Rufos metálicos em chapa galvanizada larg. Total 30cm	m	47,00	7,41	9,63	452,61
5.1.4	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 - MARQUIZE	m <sup>2</sup>	14,60	160,84	209,09	3.052,71
<b>5.2</b>	<b>REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>1.761,89</b>
5.2.1	20855	SEDOP	Retirada de luminárias	pt	4,00	9,29	12,08	48,32
5.2.2	170997	SEDOP	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	unid.	4,00	92,25	119,93	479,72
5.2.3	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	unid.	2,00	264,04	343,25	686,50
5.2.4	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	unid.	2,00	64,59	83,97	167,94
5.2.5	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	unid.	1,00	19,85	25,81	25,81
5.2.6	170978	SEDOP	Luminária c/ lâmp de emergência	unid	4,00	68,00	88,40	353,60
<b>5.3</b>	<b>REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>							<b>3.792,38</b>
5.3.1	Comp 018	Próprio	Serviços em revisão das instalações Hidro-sanitárias	vb	1,00	1.784,48	2.319,82	2.319,82
5.3.2	Comp 019	Próprio	Serviços de drenagem da Fossa Séptica	vb	1,00	1.132,74	1.472,56	1.472,56
<b>5.4</b>	<b>REVISÃO DO REVESTIMENTO</b>							<b>6.118,97</b>
5.4.1	Comp 020	Próprio	Revisão em rejuntamento ceramico - Faixa externa	m <sup>2</sup>	57,20	3,81	4,95	283,14
5.4.2	Comp 015	Próprio	Retirada de reboco em paredes ( faixa geral 1,50m )	m <sup>2</sup>	33,00	6,61	8,59	283,47
5.4.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	33,00	7,00	9,10	300,30
5.4.4	90408	SINAPI	Reboco liso com acabamento esponjado, em camada com espessura média de 15 mm, executado com argamassa dosada no traço volumétrico de 1:6 (cimento portland e areia com granulometria média / peneirada) com adição de aditivo plastificante e impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	33,00	29,63	38,52	1.271,16
5.4.5	20628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m <sup>2</sup>	35,00	5,09	6,62	231,70
	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	35,00	82,40	107,12	3.749,20
<b>5.5</b>	<b>PINTURAS GERAL</b>							<b>37.314,81</b>
5.5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.164,08	2,05	2,67	3.108,10
5.5.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	295,00	21,40	27,82	8.206,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.5.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	869,08	12,70	16,51	14.348,53
5.5.4	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	295,00	17,25	22,43	6.616,85
5.5.5	100229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	30,96	16,85	21,91	678,33
5.5.6	150302	SEDOP	APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRAGEM	m²	100,39	33,38	43,39	4.356,10
<b>META 06 INSTALAÇÕES DE GASES HOSPITALARES</b>								<b>151.254,04</b>
1.1			<b>IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GASES - OXIGÊNIO</b>					<b>151.254,04</b>
1.1	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO	m²	80,00	6,77	8,80	704,00
1.2	00039748	SINAPI	TUBO A 22X0,90x5000 MM	M	280,00	44,51	57,86	16.200,80
1.3	00039747	SINAPI	TUBO A 15X0,80x5000 MM	M	165,00	27,51	35,76	5.900,40
1.4	00012734	SINAPI	TE 611 RC 22X15X22 COBRE	UN	110,00	8,65	11,25	1.237,50
1.5	00012734	SINAPI	TE 611 22MM COBRE	UN	87,00	8,65	11,25	978,75
1.6	00012733	SINAPI	TE 611 15MM COBRE	UN	96,00	4,06	5,28	506,88
1.7	00012724	SINAPI	LUVA 600 22MM COBRE	UN	25,00	3,19	4,15	103,75
1.8	00012723	SINAPI	LUVA 600 15MM COBRE	UN	22,00	1,66	2,16	47,52
1.9	00012426	SINAPI	UNIAO 733 22MM BRONZE	UN	27,00	24,51	31,86	860,22
1.10	00012426	SINAPI	UNIAO 733 15MM BRONZE	UN	25,00	24,51	31,86	796,50
1.11	00039866	SINAPI	CURVA TRANSP 736 15MM BRONZE	UN	16,00	10,55	13,72	219,52
1.12	00039886	SINAPI	BUCHA RED 6002 22X15MM COBRE	UN	36,00	3,43	4,46	160,56
1.13	00012714	SINAPI	COTOVELO 90 607 15MM COBRE	UN	22,00	2,98	3,87	85,14
1.14	00012715	SINAPI	COTOVELO 90 607 22MM COBRE	UN	25,00	6,73	8,75	218,75
1.15	00039862	SINAPI	CONEC.603RF 15X1/2 BRONZE	UN	35,00	8,02	10,43	365,05
1.16	00039863	SINAPI	CONEC.603RF 22X3/4 BRONZE	UN	30,00	8,13	10,57	317,10
1.17	00039864	SINAPI	CONEC.604RM 22X3/4 BRONZE	UN	30,00	10,09	13,12	393,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.18	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	288,00	30,41	39,53	11.384,64
1.19	COMP. 21	PMT	CENTRAL DE MANIFOLD COM VÁLVULAS 6 + 6 EM SERPENTINA DE COBRA CLASSE A, COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO E VAZÃO.	UN	2,00	20.492,59	26.640,37	53.280,74
1.20	COMP. 22	PMT	PAINEL ALARME	UN	1,00	544,71	708,12	708,12
1.21	COMP. 23	PMT	SOLDA VERGA - KG	KG	1,00	330,00	429,00	429,00
1.22	COMP. 24	PMT	VEDANTE QUÍMICO	KG	1,00	145,00	188,50	188,50
1.23	00039134	SINAPI	ABRAÇADEIRA 3/4"	UN	220,00	3,27	4,25	935,00
1.24	2438	SINAPI	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	1.600,00	14,90	19,37	30.992,00
1.25	248	SINAPI	AUXILIAR GERAL	H	2.000,00	9,32	12,12	24.240,00
<b>META 07 SERVIÇOS GERAIS</b>								<b>108.968,79</b>
<b>7.1</b>	<b>PAINÉIS PROMOCIONAL FACHADAS</b>							<b>37.695,93</b>
7.1.1	11891	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m²	26,95	554,21	720,47	19.416,67
7.1.2	Comp 025	Próprio	LETREIROS FACHADA INDICATIVO DA UNIDADE, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE INOX EM MEDIDAS DE 25 a 30cm, FIXADOS SOBRE PAINEL	PÇ	61,00	230,51	299,66	18.279,26
<b>7.2</b>	<b>PINTURA DA FACHADA</b>							<b>5.613,75</b>
7.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	106,08	2,05	2,67	283,23
7.2.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	106,08	21,40	27,82	2.951,15
7.2.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	106,08	17,25	22,43	2.379,37
<b>7.3</b>	<b>CORRIMÃO EM INOX - RAMPAS / BATE MACAS EM PVC</b>							<b>41.703,62</b>
7.3.1	4388	ORSE	Corrimão de alumínio, ref. CG 003, Alcoa (ou similar)	m	34,60	356,49	463,44	16.035,02
7.3.2	Comp 26	Próprio	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	m	60,00	329,09	427,81	25.668,60
<b>7.4</b>	<b>MURO EM ALVENARIA - DIVISA e CALÇADA</b>							<b>7.942,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.4.1	2375	ORSE	Muro em alvenaria tijolos cer�micos, revestidos e pintados ,faixa de Muro em divisa lateral direita - Fundos	m <sup>2</sup>	22,00	232,75	302,58	6.656,76
7.4.2	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m <sup>2</sup>	12,00	82,40	107,12	1.285,44
<b>7.5</b>	<b>PLATAFORMA MOTORIZADA</b>							<b>12.728,72</b>
7.5.1	Comp 27	Pr�prio	FORNECIMENTO E INSTALA�O DE PLATAFORMA DE ACIONAMENTO PARA O PISO SUPERIOR , TIPO ELEVADOR EM A�O NAS DIMENS�ES 0,80 X 0,70 PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS INSUMOS DE LABORAT�RIO EM CABO DE A�O, MOTOR 1/2 CV E QUADRO DE COMANDO EL�TRICO COM CHAVE LIGA DESLIGA E BOT�O DE EMERG�NCIA E SINALEIRO	UNID.	2,00	4.895,66	6.364,36	12.728,72
<b>7.6</b>	<b>LIMPEZA GERAL E PLACA INAUGURAL</b>							<b>3.284,57</b>
7.6.1	4891	ORSE	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	949,85	0,98	1,27	1.206,31
7.6.2	3167	ORSE	Placa de inaugura�o de obra em alum�nio 0,60 x 0,80 m	m <sup>2</sup>	1,00	1.598,66	2.078,26	2.078,26

<b>TOTAL GERAL DAS METAS 01 a 06</b>	<b>R\$</b> <b>1.913.679,00</b>
--------------------------------------	-----------------------------------

ATEN O: O presente or amento importa na quantia de **R\$ 1.913.913,00** ( Hum milh o novecentos e treze mil novecentos e treze reais ), referentes a servi os de reforma , Melhoria e Reforma da **UNIDADE MISTA DE SA DE DE TUCUM ** de propriedade da Prefeitura Municipal de Tucum  - PA; localizado na Av. Brasil n  4.262 - centor , n cleo urbano da sede do Munic pio de Tucum  - PA ( Projeto B sico de Engenharia); incluindo: material; m o de obra; encargos sociais; taxa de BDI (30%); e tarefas inerentes   obra (descritas nas Especifica es T cnicas, em anexo).

OBSERVA O: Os pre os unit rios, constantes na presente Planilha Or ament ria, t m como base os custos de materiais e de m o de obra vigentes – na presente  poca – definidos pelo SINAPI (PRE OS C/ ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS; COLETADOS em Mar o / 2021 e EMITIDOS em Abril / 2021), e/ou SEDOP-PA, e/ou Composi o PMT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		
Local:	Av. Brasil nº 4.262 - Centro - Cep : 68.385.000	ÁREA : 949,85 m <sup>2</sup>
Ação:	CENTRO AMBULATORIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES	BDI : 30,00%
Município:	TUCUMÃ - PA	15/09/2021

ETAPA	SERVIÇOS	0 à 30 DIAS	30 à 60 DIAS	60 à 90 DIAS	90 à 120 DIAS	120 à 150 DIAS	TOTAL	%
META 01	SERVIÇOS COMUNS A OBRA	R\$ 44.486,29 100,00%					R\$ 44.486,29	2,32%
META 02	SERVIÇOS DE DRENAGEM EXTERNA	R\$ 70.480,30 100%					R\$ 70.480,30	3,68%
META 03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL : ALTA, BAIXA, SPDA E LÓGICA - BLOCO AMBULATORIAL	R\$ 38.332,00 10,00%	R\$ 76.664,00 20,00%	R\$ 114.996,01 30,00%	R\$ 114.996,01 30,00%	R\$ 38.332,00 10,00%	R\$ 383.320,02	20,03%
META 04	REFORMA DO BLOCO AMBULATORIAL - ÁREA TOTAL : 740,39 m <sup>2</sup>	R\$ 109.513,14 10,00%	R\$ 219.026,29 20,00%	R\$ 328.539,43 30,00%	R\$ 328.539,43 30,00%	R\$ 109.513,14 10,00%	R\$ 1.095.131,44	57,23%
META 05	PINTURA E REPAROS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ÁREA TOTAL : 209,46 m <sup>2</sup>			R\$ 24.015,25 40,00%	R\$ 24.015,25 40,00%	R\$ 12.007,62 20,00%	R\$ 60.038,12	3,14%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<b>META 06</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GASES HOSPITALARES</b>			R\$ 60.501,62	R\$ 60.501,62	R\$ 30.250,81	<b>R\$ 151.254,04</b>	7,90%
				<b>40,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>20,00%</b>		
<b>META 07</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					R\$ 108.968,79	<b>R\$ 108.968,79</b>	5,69%
						<b>100,00%</b>		
<b>PARCIAIS SIMPLES</b>	R\$ 262.811,74	R\$ 295.690,29	R\$ 528.052,30	R\$ 528.052,30	R\$ 299.072,37	<b>R\$ 1.913.679,00</b>	<b>100,00%</b>	
<b>PERCENTUAIS SIMPLES (%)</b>	13,73%	15,45%	27,59%	27,59%	15,63%			
<b>PARCIAIS ACUMULADOS</b>	R\$ 262.811,74	R\$ 558.502,03	R\$ 1.086.554,33	R\$ 1.614.606,63	R\$ 1.913.679,00			
<b>PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)</b>	13,73%	29,18%	56,78%	84,37%	100,00%			

TUCUMÃ-PA, em 21 de Dezembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ 07.329.932/0001-21  
**CONTRATADO**